

PSS nº 001/2021-IASB

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB**

**EDITAL nº 001/2021- IASB**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, neste ato representado pelo seu Presidente Francisco Antônio Guimarães de Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-IASB, para contratação, por tempo determinado, de 47 (quarenta e sete) profissionais e formação de cadastro reserva, visando suprir as necessidades do IASB,** nos termos do Decreto nº 90.148 de 22 de novembro de 2017, da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Belém, Lei nº 8.745 de 09 de Dezembro de 1993, Resolução Nº 11, de 06 de setembro de 2017, e de acordo com as disposições deste Edital.

**CONSIDERANDO**

- I – O dever constitucional do Estado de ofertar Serviços de Saúde à população;
- II – a Previsão constante do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988, a Lei Municipal nº 7.453, de 05 de Julho de 1989 e o Decreto Municipal nº 90.148, de 22 de Novembro de 2017, que autoriza a contratação de servidor temporário através de Processo Seletivo Simplificado (PSS) no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Belém;
- III – a necessidade de substituir o quantitativo de servidores que tiveram seus contratos emergenciais findados em 31/05/2021, bem como ofertar novas vagas com escopo de suprir a necessidade do IASB;
- IV – que em 11 de março de 2020, devido ao aumento na disseminação global do novo Corona vírus (SARS-CoV-2), foi decretada Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- V – a Pandemia de Covid-9 e as conseqüentes limitações provocadas pela mesma, conforme preconiza o Decreto nº 99976 de 04 de março de 2021, que estabelece programa federativo de enfrentamento ao CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2), na qual veda a nomeação de

**PSS nº 001/2021-IASB**

aprovados em concurso público, que não seja para provimento de cargo público considerado vago, entre outras;

**VI** – a autorização expedida pelo Chefe do Poder Executivo através de Despacho as fls. 27, constante nos autos do 00001163/2021-PGM;

**VII** – a Portaria nº XXXXXXX, que designa servidores para constituírem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-IASB.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2021-IASB será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis, é destinado a selecionar 47 (quarenta e sete) profissionais aptos a serem convocados para atuar na Sede do IASB localizado Tv. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – Marco, no município de Belém – Pará, IASB – Icoaraci, localizado na Rua Padre Júlio Maria, n 1821 - Bairro Ponta Grossa – Distrito de Icoaraci, no município de Belém – Pará e IASB – Mosqueiro localizado na Travessa Pratiquara, nº 69 – Bairro Vila – Distrito de Mosqueiro, no Município de Belém – Pará, visando atender à necessidade de caráter urgente e temporária, de excepcional interesse público, consoante ao ANEXO I (Vagas e Remuneração) deste Edital.**

**1.2.** O PSS será executado pelo **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB**, através de Comissão do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, a qual caberá o acompanhamento, a execução e a supervisão e avaliação de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.

**1.3.** Para inscrever-se no presente PSS, o (a) candidato (a) deverá:

- a) Ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país;
- b) Ter no mínimo 18 anos;
- c) Ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando certidão de quitação eleitoral;
- e) Preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados.

**1.4. As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas após a homologação**

**PSS nº 001/2021-IASB**

do PSS, a critério e/ou necessidade da Administração.

**1.5. A seleção obedecerá quatro fases, a saber:**

**a) Primeira Etapa: INSCRIÇÃO**, de caráter habilitatório, a ser promovida exclusivamente através de cadastro no endereço eletrônico **pss.belem.pa.gov.br**, nos prazos especificados no **ANEXO III (Cronograma de Etapas)** deste Edital;

**b) Segunda Etapa: ANÁLISE CURRICULAR**, de caráter eliminatório e classificatório;

**c) Terceira Etapa: Terceira fase: COMPROVAÇÃO DOS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO**, de caráter eliminatório.

**d) Quarta Etapa: ENTREVISTA** de caráter classificatório.

**1.6.** O IASB dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS N° 001/2021-IASB e aos resultados de todas as fases no endereço eletrônico **pss.belem.pa.gov.br**, com a publicação dos extratos dos editais.

**1.7.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSS N° 001/2021-IASB, no endereço eletrônico **pss.belem.pa.gov.br**.

**1.8.** O cronograma de etapas para a realização do PSS N° 001/2021-IASB encontra-se no **ANEXO III (Cronograma de Etapas)** deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

**1.9.** O (A) candidato (a) não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, salvo as funções acumuláveis, na forma da Constituição Federal, devendo ser comprovada, em todos os casos, compatibilidade de horários.

**1.10.** O (A) candidato (a) não poderá ter tido contrato administrativo rescindido em prazo inferior a 40 (quarenta) dias, a contar do ato da nova contratação.

**1.11.** A remuneração das funções objeto do presente PSS N° 001/2021-IASB varia de conformidade com o **ANEXO I (Vagas e Remuneração)** deste Edital, observada a Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990.

## **2. PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição do (a) candidato (a) no PSS N° 001/2021-IASB implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada

**PSS nº 001/2021-IASB**

item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico [pss.belem.pa.gov.br](http://pss.belem.pa.gov.br), das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [pss.belem.pa.gov.br](http://pss.belem.pa.gov.br), no período especificado no **ANEXO III (Cronograma de Etapas)** deste Edital. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de Inscrição, devendo o (a) candidato (a) cumprir cumulativamente os seguintes requisitos básicos para concorrer à função temporária em Processo Seletivo Simplificado.

I – ser brasileiro (a) nos termos da Constituição;

II – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV – possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;

V – estar quite com as obrigações eleitorais e militares, com apresentação de quitação eleitoral, antecedente criminal da Polícia Federal e da Polícia Civil, a certidão negativa das Justiças Estadual, Militar e Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos destas;

VI – apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função a que concorre, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição;

VII – não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

VIII – não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;

IX - Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

**2.3.** O (A) candidato (a) deve preencher o formulário, informando na área “escolaridade” todos os dados referentes à sua formação: Ensino Médio ou Superior.

**2.4.** Havendo mais de uma pós-graduação no mesmo nível (por exemplo: duas especializações, dois mestrados ou dois doutorados), **NÃO** haverá pontuação acumulada



**PSS nº 001/2021-IASB**

para cada título (NÃO haverá duplicação para a pontuação), bastando comprovar a condição de graduado, especialista, mestre e doutor.

**2.5.** O (A) candidato (a) deve informar, quando existente, o tempo de experiência profissional na área e, havendo experiências profissionais concomitantes na função a que concorre, NÃO haverá pontuação acumulada.

**2.6.** Ao final do preenchimento, será gerada a prévia do comprovante de inscrição, que deverá ser analisada pelo (a) candidato (a) antes de concluí-la.

**2.7.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento dos dados sujeitos à pontuação, não sendo permitido, após a finalização da inscrição, o acréscimo ou alteração de informações.

**2.8.** Durante o período de inscrição, caso o (a) candidato (a) deseje corrigir quaisquer das informações prestadas, deverá excluir a inscrição realizada e proceder à nova inscrição.

**2.9.** Estando corretos os dados exibidos na prévia do comprovante de inscrição, deverá o (a) candidato (a) concluir o processo e salvar o respectivo comprovante.

**2.10.** O (A) candidato (a) inscrito (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, ciente da possibilidade de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, caso a inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

**2.11.** No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar por se inscrever em uma das funções especialmente discriminadas no ANEXO I (Vagas e Remuneração) deste Edital.

**2.12.** O IASB assegurará à Pessoa com Deficiência (Pcd) o direito de se inscrever no PSS N° 001/2021-IASB, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

**2.13.** Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. O IASB assegurará à Pessoa com Deficiência (Pcd) o direito de se inscrever no PSS N° 001/2021-IASB, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

**2.14.** Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas

**PSS nº 001/2021-IASB**

pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (Pcd), observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pcd e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

**2.15.** Poderá ser exigido do (a) candidato (a) com deficiência aprovado (a) no PSS N° 001/2021-IASB, comprovação de sua condição, mediante apresentação de Laudo Médico específico confeccionado para esta finalidade.

**2.16.** Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora dos prazos neste estabelecido.

**2.17.** Será eliminado (a) automaticamente do PSS N° 001/2021-IASB, o (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no presente Edital, na data estabelecida em seu ANEXO II (Cronograma de Etapas).

**2.18.** Após a solicitação da inscrição, será gerado o respectivo comprovante através do próprio site, cuja apresentação impressa é obrigatória para todas as etapas do PSS e no ato da habilitação contratual.

### **3. SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR**

**3.1.** Os candidatos que tiverem inscrição validada pelo sistema serão submetidos à análise curricular, respeitando o quantitativo de convocados para esta fase.

**3.2.** A ANÁLISE CURRICULAR SERÁ PROCESSADA DE FORMA AUTOMÁTICA, a partir do banco de dados gerado com informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição.

**3.3.** Os critérios de avaliação adotados nesta etapa para o processo seletivo serão: a QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, todos de caráter classificatório.

**3.4.** A pontuação será aferida conforme estabelecido no **ANEXO IV (Critério de Análise Curricular)** deste Edital.

**3.5.** O sistema de processamento das inscrições fará a classificação dos candidatos a partir das informações prestadas no sistema;

**3.6.** Serão classificados nessa fase somente o quantitativo referente a três vezes o

PSS nº 001/2021-IASB

**número de vagas ofertadas para cada função;**

**3.7.** Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

**4. TERCEIRA ETAPA: DA COMPROVAÇÃO DOS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**4.1.** Obedecida à lista de classificação, os candidatos deverão comprovar documentalmente as informações prestadas na inscrição, realizada no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo EDITAL N° 001/2021-IASB, mediante envio dos documentos elencados neste Edital, **em formato PDF**, para o endereço de e-mail **pssiasb@iasb.pmb.pa.gov.br**.

**4.2.** **A conferência dos documentos comprobatórios dos candidatos será promovida em relação aos que se classificarem no total de três vezes do número de vagas estabelecido neste Edital para cada função**, já aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 7.

**4.3.** São documentos cumulativamente necessários à comprovação das informações prestadas no ato de inscrição:

- a)** Comprovante de inscrição;
- b)** CPF;
- c)** Carteira de identidade;
- d)** Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- e)** Certidão de quitação eleitoral;
- f)** Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- g)** Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, no nome do (a) candidato (a). Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deve acompanhar declaração assinada pela pessoa descrita no comprovante, bem como cópia de documento de identificação do mesmo;
- h)** Certificado de conclusão do Ensino Médio (para as funções de nível médio) ou certificação nacional de proficiência e Certificado de Curso Técnico para as função de Nível Técnico;

**PSS nº 001/2021-IASB**

i) Certificado (s) de cursos de capacitação. Não serão aceitos certificados sem carga horária comprovada;

j) Diploma de Ensino Superior ou Certidão de Colação de Grau (para as funções de nível superior) com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua emissão;

k) Certificado, Diploma ou documento equivalente referente à conclusão das pós-graduações informadas;

l) Atestado médico de sanidade física e mental para o exercício da função e no caso de candidato PcD, este atestado deve informar o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em todos os casos os documentos devem ser expedidos nos últimos 12 (doze) meses;

m) Certidão de antecedente criminal da Polícia Federal e da Polícia Civil;

n) Certidão negativa das Justiças Estadual, Militar e Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos destas;

o) Declaração de acumulação de cargos; **(ANEXO VI)**;

**4.4.** Para comprovar a atividade profissional, o (a) candidato (a) deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, através de:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do (a) candidato (a) e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;

b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço praticado e as atividades desenvolvidas, e, se realizado na Administração Pública, esta declaração deverá ser emitida por órgão de gestão de pessoas;

c) Contrato de prestação de serviços na qual conste o período (início e fim se forem o caso).

**4.5.** Todos os documentos do (a) candidato (a) serão conferidos, podendo a Comissão do PSS nº 01/2021-IASB diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude que verificada, eliminará o (a) candidato (a).

**4.6.** As datas envio e do resultado estarão dispostas no **ANEXO III (Cronograma de Etapas)**.



**PSS nº 001/2021-IASB**

## **5. QUARTA ETAPA: DA ENTREVISTA**

- 5.1.** A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, tem a finalidade de avaliar a experiência profissional, a habilidade técnica, o domínio do conteúdo da área de atuação, a habilidade de comunicação, a clareza e a objetividade nas respostas, ou seja, será avaliado o perfil profissional do (a) candidato (a) voltado às ações a serem desenvolvidas na sua área de atuação, com pontuação distribuída conforme a tabela disposta no **ANEXO V (Avaliação da Entrevista)**.
- 5.2.** Será eliminado o (a) candidato (a) cuja pontuação na entrevista seja inferior a nota cinco.
- 5.3.** Para a Entrevista Individual, o (a) candidato (a) deve ter conhecimento específico da função a que está concorrendo.
- 5.4.** A ordem de entrevista dos candidatos dar-se-á por ordem de classificação decrescente das notas comprovadas documentalmente na PRIMEIRA FASE do PSS N° 001/2021-IASB.
- 5.5.** Será utilizado para realização das entrevistas salas virtuais de plataforma a definir e será divulgada juntamente com a convocação dos participantes.
- 5.6.** A data, horário e sala virtual para a realização da entrevista de cada candidato (a) serão divulgados no endereço eletrônico [pss.belem.pa.gov.br](http://pss.belem.pa.gov.br) e será enviada a sala virtual para o endereço de e-mail indicado pelo participante no cadastro;
- 5.7.** A ausência do envio dos documentos do (a) candidato (a), nos locais, datas e horários especificados, neste Edital para a entrevista, implicará na eliminação do (a) candidato (a) do PSS N° 001/2021-IASB;
- 5.8.** Para a garantia da segurança do PSS N° 001/2021-IASB, o (a) candidato (a) deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico como telefone celular, smartphones, tablets, leitor de livros digitais, pendrive, HD externo, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista.
- 5.9.** Também não será admitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, ou de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
- 5.10.** Não será permitida a comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão

**PSS nº 001/2021-IASB**

aguardando a entrevista, sob pena de eliminação.

**5.11.** Somente ingressará na sala virtual da entrevista, o (a) candidato (a) que estiver portando documento de identificação oficial original com foto (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997). Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

**5.12.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação - modelo antigo ou fora do prazo de validade, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**5.13.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

**5.14.** Por ocasião da realização da entrevista, o (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.10 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado (a) do PSS N° 001/2021-IASB.

**5.15.** Deverá este mostrar através da câmera no início da entrevista.

**5.16.** Terá sua participação nesta fase anulada e será automaticamente eliminado (a) PSS N° 001/2021-IASB, o (a) candidato (a) que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do referido processo de seleção.

**5.17.** O descumprimento das disposições constantes neste Edital implica em eliminação automática.

**5.18.** O resultado desta etapa será divulgado conforme data estipulada no **ANEXO III (Cronograma e Etapas)**

## **6. DA ELIMINAÇÃO**

**6.1.** Serão eliminados os candidatos que:



**PSS nº 001/2021-IASB**

- a) Prestarem declaração falsa;
- b) Utilizarem documentos falsificados ou inexatos;
- c) Alimentarem o sistema de pontuação com dados não confirmados na oportunidade da apresentação dos respectivos comprovantes;
- d) Alimentarem de forma errônea o sistema de pontuação;
- e) Não comprovarem a escolaridade exigida para a função;
- f) Não enviarem os documentos comprovantes na TERCEIRA ETAPA, ou não se fizer presente na QUARTA ETAPA, deste PSS N° 001/2021-IASB, na data, horário e sala virtual especificado no **ANEXO III (Cronograma de Etapas)**.

**6.2.** A existência do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do (a) candidato (a) caso se constate a falta de qualquer documentação exigida neste Edital.

**6.3.** Os critérios de pontuação serão os previstos no **ANEXO IV (Critérios de Análise Curricular)** e **ANEXO V (Critérios de Entrevista)** deste Edital.

**6.4.** Não será aceita, para fins de comprovação curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação.

## **7. DAS VAGAS**

**7.1.** O PSS N° 001/2021-IASB destina-se ao preenchimento de 47 (quarenta e sete) vagas, para os cargos definidos no **ANEXO I**, visando atender as necessidades do IASB - Sede, à TV. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – Marco, no município de Belém – Pará, IASB – Icoaraci, localizado na Rua Padre Júlio Maria, n 1821 - Bairro Ponta Grossa – Distrito de Icoaraci, no município de Belém – Pará e IASB – Mosqueiro localizado na Travessa Pratiqurara, nº 69 – Bairro Vila – Distrito de Mosqueiro, no Município de Belém – Pará, conforme **ANEXO I (Vagas e Remuneração)**.

**7.2.** A descrição das atribuições e requisitos mínimos para as funções estão descritas no **ANEXO II (Descrição dos Requisitos)** deste Edital.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Será considerado CLASSIFICADO no PSS N° 001/2021-IASB, o candidato que, tendo sua inscrição HABILITADA na Primeira Etapa, for classificado nas demais etapas.

**8.2.** Será classificado o quantitativo de candidatos referente a três vezes o número de vagas ofertadas, para composição de cadastro reserva.

**PSS nº 001/2021-IASB**

**8.3.** A nota final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será resultante da somatória dos pontos obtidos na análise comprovada do currículo.

**8.4.** A classificação final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será apresentada na ordem decrescente de pontuação.

**8.5.** Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre dois ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

**a)** For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

**b)** Obter maior pontuação na fase de análise curricular;

**c)** Obter maior pontuação no item referente à qualificação profissional;

**d)** Obter maior pontuação no item referente à experiência profissional na função que concorre;

**e)** Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste edital.

**8.6.** O resultado final do PSS N° 001/2021-IASB será homologado pelo Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município e integralmente no sítio [pss.belem.pa.gov.br](http://pss.belem.pa.gov.br).

**8.7.** No período e local definidos no instrumento convocatório a ser oportunamente publicado, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios solicitados.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** É facultado a qualquer candidato (a), interpor recurso quanto às decisões proferidas nas fases deste Edital, conforme cronograma, na forma física, a ser protocolado na Sede do IASB na Tv. Enéas Pinheiro, nº 2300 – Marco, Município de Belém Pará, CEP 66.095.015 no horário das 08 às 15 horas, nos prazos definidos

**9.2.** O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-lo, conforme modelo do **ANEXO VII (Recurso)**, **devendo, ORBIGATORIAMENTE, ser apresentado em duas vias.**

**9.3.** A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo (a) candidato (a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

**9.4.** É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

**PSS nº 001/2021-IASB**

**9.5.** O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

**9.6.** O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

**9.7.** A Comissão do PSS N° 001/2021-IASB é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

## **10. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1.** Serão chamados para celebrar contrato administrativo temporário aqueles candidatos que foram aprovados e classificados dentro do número de vagas, e que tenham preenchido todos os requisitos mínimos para o ingresso nas funções temporárias descritas neste Edital.

## **11. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

**11.1.** Os profissionais chamados a celebrar o contrato administrativo obdecerão as jornadas de trabalho dispostas no Anexo I.

**11.2.** A remuneração de cada profissional será a disposta no Anexo I.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**12.1.** O IASB não se responsabiliza por inscrições não computadas ou computadas erroneamente, ou falhas de acesso a entrevista ou durante a mesma por motivo de ordem técnica dos computadores do (a) candidato (a), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação. Bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a regular transferência de dados.

**12.2.** Será automaticamente eliminado (a) do PSS N° 001/2021-IASB o (a) candidato (a) que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

**12.3.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo portal da Prefeitura Municipal de Belém, através do endereço eletrônico [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br).

**12.4.** Os candidatos serão convocados para a assinatura do Contrato Temporário após a

**PSS nº 001/2021-IASB**

homologação do resultado final, a critério e/ou necessidade da Administração, de acordo com a opção de função feita no ato da solicitação de inscrição, no âmbito Processo Seletivo Simplificado regulado pelo PSS N° 001/2021-IASB.

**125.** A referida convocação para assinatura de Contrato Temporário dar-se-á através do endereço eletrônico [pss.belem.pa.gov.br](http://pss.belem.pa.gov.br).

**126.** A vigência do contrato administrativo terá a duração máxima até 31/06/2022, podendo ser prorrogado, a critério e/ou necessidade da Administração, por até 12 (doze) meses no ano subsequente.

**127.** **O contratado deste PSS poderá ser lotado, a critério e/ou necessidade da Administração, na Sede IASB, no Posto IASB Icoaraci e no Posto IASB Mosqueiro.**

**128.** O contratado deste PSS poderá ser lotado, a critério e/ou necessidade da Administração, nos seguintes locais: na Sede do IASB, no Posto IASB Icoaraci e no Posto IASB Mosqueiro.

**129.** A relação dos candidatos CLASSIFICADOS será divulgada no endereço eletrônico [pss.belem.pa.gov.br](http://pss.belem.pa.gov.br).

**1210.** Os contratados estão assistidos pelos seguintes benefícios, a saber: férias e décimo terceiro salário.

**1211.** O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico [pss.belem.pa.gov.br](http://pss.belem.pa.gov.br).

**1212.** Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para atendimento aos termos deste Edital deverão ser protocolados à TV. Enéas Pinheiro, nº 2300 - Marco, Município de Belém - Pará, CEP 66.095.015, no horário e prazos definidos no **ANEXO III (Cronograma de Etapas)** deste Edital.

**1213.** O PSS N° 001/2021-IASB, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/06/2022.

**1214.** Em nenhuma hipótese será admitido que um mesmo curso seja considerado mais de uma vez para fins de cálculo de pontuação dos candidatos.

**1215.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021-IASB, com base nas normas vigentes e no direito que regem a Administração Pública.



**PSS nº 001/2021-IASB**

Belém (PA), de Maio de 2021.

***FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA***

***PRESIDENTE DO IASB***



PSS nº 001/2021-IASB

**ANEXO I**  
**DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO**

**A) NÍVEL SUPERIOR - 25 VAGAS:**

Função	Carga Horária - Plantão	Vagas – Ampla Concorrência	Vagas - PcD	Minimo de Plantões	Salário SEMAD	Valor do Plantão	Remuneração Total
Médico com atuação em Urgência e Emergência - Plantonista	12h	13 + Cadastro Reserva	-	5	R\$ 2.989,15	R\$ 1200,00	R\$ 8.989,15
Enfermeiro - Plantonista	12h	09 + Cadastro Reserva	-	4	R\$ 2.989,15	R\$ 350,00	R\$ 4.389,15

**B) NÍVEL MÉDIO – 40 VAGAS:**

Função	Carga Horária - Plantão	Vagas – Ampla Concorrência	Vagas - PcD	Minimo de Plantões	Salário SEMAD	Valor do Plantão	Remuneração Total
Assistente de Administração	180h	16 + Cadastro Reserva	1	-	R\$ 2.010,50	-	R\$ 2.010,50
Técnico em Enfermagem - Plantonista	12h	7 + Cadastro Reserva	-	4	R\$ 2.010,50	R\$ 250,00	R\$ 3.010,50
Técnico em Radiologia - Plantonista	12h	2 + Cadastro Reserva	-	4	R\$ 2.222,78	R\$ 250,00	R\$ 3.222,78





PSS nº 001/2021-IASB

**ANEXO II REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**A) NÍVEL SUPERIOR**

Cargo	Formação e Requisito	Atribuições
Enfermeiro - Plantonista	Diploma do Curso Superior de Enfermagem, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e inscrição no conselho de classe.	Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extrahospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes.
Médico com atuação em Urgência e Emergência - Plantonista	Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, Residência em Clínica Médica e registro no conselho de classe.	Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a



**PSS nº 001/2021-IASB**

		saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar.
--	--	--

**B) NÍVEL MÉDIO**

<b>Cargo</b>	<b>Formação e Requisito</b>	<b>Atribuições</b>
Assistente de Administração	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio por instituição de ensino reconhecida por órgão competente e Curso básico de computação pacote microsoft office ou libre office	Auxiliar a coordenação na execução das demandas administrativas das áreas; redigir, digitar atos administrativos e documentos, tais como: ofícios, memorandos, recibos, convites, relatórios, requisições, mapas etc; controlar frequência de servidores; emitir boletim mensal; organizar escala anual de férias; elaborar folha de pagamento; controlar material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; expedir solicitação de pagamentos; receber e prestar conta do suprimento de fundos; repassar contracheques, vales transporte e de alimentação dos servidores, elaborar escalas de plantão; preencher fichas de inscrição de usuários; manter registros e controle do patrimônio; executar atividades correlatas.
Técnico em Enfermagem	Certificado de conclusão de Ensino Médio e do curso técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente no âmbito do sistema de ensino a que pertence.	Prestar cuidados diretos e simples de enfermagem a pacientes em observação auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação; atender chamada dos doentes quando acionados, acompanhar ou transportar pacientes para R-X, Laboratório, Sala de pequena Cirurgia ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou macas; recolher urina, fezes, escarros, em recipiente adequado, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratório requisitados; efetuar a chamada do paciente e ou posicionamento adequado do mesmo, seguindo instrução recebida para auxiliar o médico na realização do exame; executar atividades de apoio, como a lavagem e preparo de material para esterilização; preparar cama simples; conferir arranjo de roupa vindo da lavanderia; administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar sinais vitais; executar tratamentos diversos tais como:



**PSS nº 001/2021-IASB**

		<p>lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; atender ao público e cumprir normas em geral, auxiliar as intervenções de pequenas cirurgias; dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada, testar pinças anatômicas e hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos; conferir o material cirúrgico, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico; assistir a enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção ambulatorial; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; integrar a equipe de saúde; trabalhar em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; executar atividades correlatas.</p>
Técnico em Radiologia	<p>Certificado de conclusão de Ensino Médio e do curso técnico em Radiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente no âmbito do sistema de ensino a que pertence.</p>	<p>Operar aparelho de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; preparar clientes para exame e ou radioterapia; prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; manter equipamentos e a</p>



**PSS nº 001/2021-IASB**

		unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
--	--	--



**PSS nº 001/2021-IASB**  
**ANEXO III – CRONOGRAMA DE ETAPAS**

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	<a href="http://pss.belem.pa.gov.br">pss.belem.pa.gov.br</a> <a href="http://sistemas.belem.pa.gov.br/diario/painel">sistemas.belem.pa.gov.br/diario/painel</a>	02/06/2021
Período de Inscrição – Primeira Etapa	<a href="http://pss.belem.pa.gov.br">pss.belem.pa.gov.br</a>	07/06 00:01 até 23:59
Resultado preliminar	<a href="http://pss.belem.pa.gov.br">pss.belem.pa.gov.br</a>	10/06
Período de interposição de recursos	Tv. Enéas Pinheiro, nº 2300 – Marco, Município de Belém Pará, CEP 66.095.015 no horário das 08 às 15 horas	10/06 – 11/06
Resultado da análise de recurso	<a href="http://pss.belem.pa.gov.br">pss.belem.pa.gov.br</a>	15/06
Envio de documentação comprobatória – Segunda Etapa	<a href="mailto:pssiasb@iasb.pmb.pa.gov.br">pssiasb@iasb.pmb.pa.gov.br</a>	15/06
Resultado preliminar da análise documental	<a href="http://pss.belem.pa.gov.br">pss.belem.pa.gov.br</a>	17/06
Período de interposição de recursos	Tv. Enéas Pinheiro, nº 2300 – Marco, Município de Belém Pará, CEP 66.095.015 no horário das 08 às 15 horas	17/06 – 18/06
Resultado da análise de rerursos	<a href="http://pss.belem.pa.gov.br">pss.belem.pa.gov.br</a>	23/06
Divulgação das datas e horários das entrevistas	<a href="http://pss.belem.pa.gov.br">pss.belem.pa.gov.br</a>	23/06
Período de entrevistas	<a href="http://pss.belem.pa.gov.br">pss.belem.pa.gov.br</a>	24/06 – 28/06
Divulgação dos resultados das entrevistas	<a href="http://pss.belem.pa.gov.br">pss.belem.pa.gov.br</a>	29/06
Período de interposição de recursos	<a href="http://pss.belem.pa.gov.br">pss.belem.pa.gov.br</a>	29/06 - 30/06
Resultado da análise de rerursos	<a href="mailto:pssiasb@iasb.pmb.pa.gov.br">pssiasb@iasb.pmb.pa.gov.br</a>	02/07
Homologação e convocação para contratação	<a href="http://pss.belem.pa.gov.br">pss.belem.pa.gov.br</a>	02/07

**PSS nº 001/2021-IASB**  
**ANEXO IV – ANÁLISE CURRICULAR**

**I – Escolaridade**

**A) Nível Superior**

<b>Formação</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 pontos

**Máximo: 10 pontos.**

**B) Nível Médio e Técnico**

<b>Formação</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	5 pontos
1. Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	5 pontos
2. Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	5 pontos

**Máximo: 10 pontos** para cargos que tem como requisito unicamente a formação em **Nível Médio** e **15 pontos** para cargos com requisito de formação em **Nível Técnico, acrescido do diploma de Nível Médio ou Formação Integrada**. A adição de diploma de formação em Nível Técnico para concorrência em cargos com a exigência única de formação em Nível Médio não será pontuada e para os casos de Formação Integrada (Formação Técnica em conjunto ao Nível

**PSS nº 001/2021-IASB**

Médio), será concedida a pontuação 8,5 equivalentes a formação em Nível Médio.

**II – Experiência profissional**

<b>Critério</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
1. Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa de direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.	1 ponto por ano completo até o máximo de 5 pontos.

**Máximo: 5 pontos.**

**III – Qualificação profissional**

<b>Critério</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
1. Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

**Máximo: 10 pontos.**



PSS nº 001/2021-IASB

**ANEXO V – CRITÉRIOS DE ENTREVISTA**

<b>Crítérios para entrevista</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos





PSS nº 001/2021-IASB

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_  
abaixo assinado, brasileiro (a), portador (a) do RG  
nº \_\_\_\_\_, Inscrito (a) no CPF nº  
\_\_\_\_\_, Candidato (a) a concorrer no Processo  
Seletivo Simplificado nº 001/2021 - IASB para o cargo de  
\_\_\_\_\_, do  
Insituido de Assisntência à Saúde dos Servidores Públicos do Município  
de Belém - IASB - em atendimento ao Edital de Processo Seletivo  
Simplificado nº 001/2021 - IASB, declaro para o fim específico, que **NÃO  
ACUMULO CARGOS**, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas  
situações proibidas pela legislação em vigor.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de  
falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belém, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

**ANEXO VII**



**PSS nº 001/2021-IASB**  
**MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE**  
**RECURSO**

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 - IASB, constante no Edital nº 001/2021 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/lcenfermagem](http://www.unasus.ufsc.br/lcenfermagem), e realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de ..... contra decisão proferida pela organização.

A decisão objeto de contestação é.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....  
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....  
.....  
.....

Belém, .....de.....de 2021.